



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 043/2001

**INCLUI NA LDO A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A UFES
PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

*Art.1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada
pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:*

Anexo III, Setor de Educação, Cultura e Esportes:

*116 - G - Convênio com a UFES para implantação de curso de
graduação em licenciatura plena em educação básica, 1ª a 4ª séries, através de educação à
distância.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO